



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº 7803 - Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009**

**2) – PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Série “A”</b>		<b>Estádio</b>
08.11	Dom	16:00	Fluminense	x	Palmeiras	Maracanã
08.11	Dom	18:30	Botafogo	x	Coritiba	João Havelange

**CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Série “B”</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:10	Vasco	x	Juventude	Maracanã

**■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Retorno ► 3ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “C”</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Artsul	x	Quissamã	Moça Bonita
07.11	Sab	16:00	Bonsucesso	x	Goytacaz	Leônidas da Silva
07.11	Sab	16:00	Portuguesa	x	Olaria	Luso-Brasileiro
07.11	Sab	16:00	Nova Iguaçu	x	Sendas	Jânio Moraes
07.11	Sab	16:00	América	x	Riostrense	Giulitte Coutinho

**■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Retorno ► 4ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “X”</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Profute	x	Angra dos Reis	Alzir de Almeida
07.11	Sab	16:00	Campo Grande	x	Villa Rio	Caio Martins

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 4ª Fase ► Semifinal ► Ida**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo “VII”</b>		<b>Estádio</b>
08.11	Dom	16:00	Sampaio Correia	x	Castelo Branco	Arena Guanabara

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► 3ª Fase ► Retorno ► 1ª Rod.**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "VIII"</b>		<b>Estádio</b>
08.11	Dom	16:00	Fênix	x	Rio das Ostras	Raulino de Oliveira

**■ Torneio de Juniores Octávio Pinto Guimarães ► Quarta de Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "E"</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Tigres	x	Vasco da Gama	CT Tigres
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "F"</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Botafogo	x	Flamengo	Caio Martins
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "G"</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Bangu	x	Madureira	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>Grupo "H"</b>		<b>Estádio</b>
07.11	Sab	16:00	Bonsucesso	x	Fluminense	Leônidas da Silva

**2) – MINISTÉRIO DOS ESPORTE – ASSESSORIA ESPECIAL DE FUTEBOL**

Levo ao conhecimento dos interessados ofício – circular nº 002/2009/AEF/ME, do Ministério do Esporte publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2009, o teor abaixo:

O Ministro de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria nº 124, de 17 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - Os laudos técnicos estabelecidos nos Anexos I, III e IV desta portaria serão lavrados, respectivamente, pelas pessoas designadas pelos comandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado e pela autoridade da vigilância sanitária local competente, sendo exigíveis a partir de 18 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único – Os laudos de que trata o Anexo II, bem como o laudo de estabilidade estrutural de que trata o parágrafo único do art. 2º, serão elaborados por profissionais legalmente habilitados e previamente cadastrados para esse fim no CREA local, sendo exigíveis a partir de 22 de fevereiro de 2010. (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**3) – DESCREDENCIAMENTO – JUVENTUS FUTEBOL CLUBE LTDA**

Informamos aos interessados o descredenciamento do Sr. Narley da Silva Lopes, junto aos poderes desta Entidade.

**4) - CREDENCIAMENTO – SÃO CRISTÓVÃO DE FUTEBOL E REGATAS**

Levo ao conhecimento dos interessados que recebemos ofício nº 701/2009 comunicando o credenciamento dos Srs. André Luiz Neves de Almeida, Gutemberg Prudêncio dos Santos e Raphael Marques Alves de Campos, junto aos poderes desta Entidade.

**05) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 199 /09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
- Rescisão

**06) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - 573 - Edital de Citação da 5<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - 574 - Edital de Citação da 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - 575 - Decisão da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - 576 - Edital de Citação do Pleno
- nº - 577 - Edital de Citação da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - 578 - Edital de Citação da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - 579 - Edital de Citação da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7803

04.11.09

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**COMUNICAÇÃO Nº 199**

**RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF**

**AA PORTUGUESA**  
JOSÉ LEANDRO GOMES

**TRANSFERÊNCIA DE ATLETA AMADOR**

**INDEPENDENTE EC MACAÉ**  
DANIEL FREITAS BARRETO, TRANSF. DE AMERICANO FC.

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Comunicação nº 573/09-TJD/RJ

**EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 24/09**

TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**COMISSÃO TÉCNICA**

RILDO JORGE NASCIMENTO  
(TREINADOR)

BOA VISTA S.C

ART. 274 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 13 de novembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

**Comunicação nº 574/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 26/09**

**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 15:00 horas do dia 16 de novembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

SERGIO GOMES DA CONCEIÇÃO	GOYTACAZ F.C	ART. 250 CBJD
ARILSON MELO DA SILVA	BONSUCESSO F.C	ART. 250 CBJD
ALTAMIR DOS SANTOS GOMES	QUISSAMÃ F.C	ART. 255 CBJD
FRANCIS COUTINHO DE SOUZA	A.A PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
VITOR VIEIRA LIMA	RIO DAS OSTRAS F.C	ART. 250 CBJD
LEONARDO MABEL LOURENÇO	SAMPAIO CORREA F.E	ART. 250 CBJD
PEDRO HENRIQUE G. DOS SANTOS	SENDAS E.C	ART.255 CBJD
FELIPE DE PAULA DESCÔ	AMÉRICA F.C	ART.254 CBJD
ALESSANDRO DE SOUZA	APERIBEEENSE F.C	ART. 250 CBJD
MACIEL		
WILLIAN AGUIAR SILVA	APERIBEEENSE F.C	ART.250 CBJD
GENISLEY MENELLI	CAMPO GRANDE A.C	ART.254 CBJD
BREMENKANT		
THIAGO PEREIRA DE A. ROSA	PROFUTE F.C	ART.254 CBJD

**Boletim Oficial nº 7803**

**04.11.09**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO TÉCNICA**

SERGIO GALOCHA (TECNICO)

LEME F.C

ART. 188 CBJD

**Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.**

**Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretaria TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 04 de novembro de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 575/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Juca Barros, presentes os Auditores Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Luis Tavares Correia Meyer, Dr. Marcello Caveinellas Zorzenon da Silva, Dr. Alberto Flores Camargo e o Procurador Dr. Saulo Alexandre, reuniu-se às 17h:15min do dia 03 de novembro de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 1063/09

1º) Denunciado: Guilherme Vicente de Souza (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Gilson Onorio Ferreira (supervisor do Olaria AC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

Jogo: Olaria AC X Fluminense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 12/09/2009

Defesa: Dr. Paulo Rubens

Auditor relator: Dr. Luis Tavares Meyer

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Ouvido na qualidade de informante:**

**André Gustavo Santos de Araújo - supervisor do Olaria AC - 088210372- IFP**

**“Que é gerente geral do departamento de profissional do Olaria AC.”**

**“Que no intervalo do jogo o depoente estava junto do vestiário da arbitragem. Que os árbitros da partida, que seria realizada anteriormente, tinham chegado mas, o vestiário estava trancado.”**

**“Que neste momento viu o segundo indiciado reclamar com a arbitragem que estaria dando muitos cartões amarelos, mas a reclamação não foi feita em tom agressivo nem em tom de palavras chulas”**

**“Que o arbitro disse ao 2º indiciado para que ele se calasse, se não o colocaria na sumula. O Sr. Gilson se retirou.”**

**“Que inclusive o árbitro mais tarde esteve com o depoente e nada relatou a respeito do Sr. Gilson, mas sim fazendo elogios a maneira como teria sido recebido no clube.”**

**“Que o Sr. Gilson foi diretor do depoente no CR Vasco da Gama por mais de 10 (dez) anos.”**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD.**

**O relator solicitou que o processo fosse baixado para Procuradoria denunciar o árbitro, que não compareceu para prestar os esclarecimentos.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**03) Processo: nº 1180/09**

**Denunciado: Thiago Gomes Magalhães (árbitro da partida)**

**Tipificação: Art. 262 do CBJD**

**Jogo: CF Rio de Janeiro X Fluminense FC**

**Categoria: OPG**

**Data jogo: 30/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Osvaldo Sestário Filho**

**Auditor relator: Dr. Alberto Camargo**

**Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 262 CBJD.**

**04) Processo: nº 1181/09**

**1)Denunciado: Volta Redonda FC**

**Tipificação: Art.215 do CBJD**

**2)Denunciado: Yuri Chaves Lobo (Atleta do Volta Redonda FC)**

**Tipificação: Art.253 do CBJD**

**Jogo: Independente EC Macaé X Volta Redonda FC**

**Categoria: OPG**

**Data jogo: 30/09/09**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Luiz Tavares**

**Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso, sendo 27 (vinte e sete) minutos de atraso, totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), quanto à imputação do art. 215 do CBJD.**

**Prazo para pagamento da multa de 10 dias a contar da publicação.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**05) Processo: nº 1182/09**

1º)Denunciado: Erick Tavares Monteiro (Atleta do Castelo Branco FC )

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2º)Denunciado: Weidson Roberto dos Santos (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

3º)Denunciado: Douglas Mendonça Barbosa (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Madureira EC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/09/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Madureira EC)  
e Dr. Sérgio Correa (CA Castelo Branco)

Auditor relator: Dr. Luis Tavares

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**06) Processo: nº 1183/09**

1º)Denunciado: José Ricardo Mello (Treinador do São Cristovão FR)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

2º)Denunciado: CFZ do Rio

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: CFZ do Rio X São Cristovão FR

Categoria: Mirim

Data jogo: 27/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Reis

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correia

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso, sendo 5 (cinco) minutos de atraso, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

**Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar da publicação.**

**07) Processo: nº 1184/09**

**Denunciado:** Carlos Vitor de Souza (Atleta do Sendas EC )

**Tipificação:** Art. 251 do CBJD

**Jogo:** Art Sul FC X Sendas EC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 26/09/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Marcello Zorzenon

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 251 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Marcello Zorzenon que aplicava a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 251 CBJD.

**08) Processo: nº 1185/09**

**Denunciado:** Clemen Bener Sampaio (árbitro)

**Tipificação:** Art. 262 do CBJD

**Jogo:** Leme FC X Tigres do Brasil FC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 26/09/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Osvaldo Sestario Filho

**Auditor relator:** Dr. Luis Tavares Meyer

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 262 CBJD.**

**09) Processo: nº 1186/09**

**Denunciado: Hilton Roberto Souza dos S. Júnior (Atleta do Bangu AC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Bangu AC X Independente EC Macaé**

**Categoria: Infantil**

**Data jogo: 26/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Reis**

**Auditor relator: Dr. Marcello Zorzenon**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.**

**10) Processo: nº 1187/09**

**Denunciado: Luis Felipe Pinto Macedo (atleta do EC Marinho)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Categoria: EC Marinho X Botafogo FR**

**Data jogo: 22/08/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Luiz**

**Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD, na forma do art. 131 CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Luis Tavares e Dr. Alberto Flores que aplicavam a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 CBJD.**

**11) Processo: nº 1261/09**

**Denunciado: Fluminense FC ( Associação)**

**Tipificação: Art. 204 do CBJD**

**Categoria: Sub 16**

**Data jogo: 15/10/2009**

**Representante legal dos denunciados: Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Alberto Flores Camargo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** No mérito por maioria, multado o denunciado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e proibição de participar dos 2 (dois) próximos campeonatos torneio ou equivalentes, em qualquer entidade de administração do desporto da mesma modalidade, sendo as consequências desportivas de abandono decorrentes dirimidas pelo respectivo regulamento, quanto à imputação do art. 204 CBJD. Requerido o voto pela defesa do denunciado. Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar da publicação.

**12) Processo: nº 1262/09**

**Denunciado:** Fluminense FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 204 do CBJD

**Categoria:** Sub 20

**Data jogo:** 15/10/2009

**Representante legal dos denunciados:** Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Alberto Flores Camargo

**Resultado:** No mérito por maioria, multado o denunciado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e proibição de participar dos 2 (dois) próximos campeonatos torneio ou equivalentes, em qualquer entidade de administração do desporto da mesma modalidade, sendo as consequências desportivas de abandono decorrentes dirimidas pelo respectivo regulamento, quanto à imputação do art. 204 CBJD. Requerido o voto pela defesa do denunciado. Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar da publicação.

**13) Processo: nº 1302/09**

**Denunciado:** Riostrense EC

**Tipificação:** Art. 205, 206 e 213 do CBJD

**Categoria:** Série B

**Jogo:** Riostrense EC X Olaria AC

**Data jogo:** 24/10/2009

**Representante legal dos denunciados:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Luis Bomfim Pereira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Testemunhas da Procuradoria:**

**Felipe Gomes da Silva - 123132227- IFP - Arbitro da Partida**

**“Que o trajeto dos árbitros do campo ao vestiário transcorreu de forma tranqüila. Que os vestiários ficam atrás de uma das balisas, sendo o da arbitragem ao meio.”**

**“Que ao chegar no vestiário da arbitragem o quarteto foi ofendido com as palavras: “mal intencionado, filho da puta, passa por lado de cá”.**

**“Que os jogadores do Riostrense FC diziam: “Sai Everson”, que a testemunha acredita se tratar de um jogador do Riostrense não relacionado.”**

**Sérgio de Oliveira Santos - 318982 MM RJ - Observador de Arbitragem**

**“Que ao se dirigir para o vestiário da arbitragem junto com o quarteto, o delegado da partida viu o presidente do Riostrense se dirigir ao delegado da mesma dizendo que: “ A Federação já estaria armada com o Olaria, com a arbitragem para favorecer o Olaria, disse que seria safadeza do Presidente da FERJ” .**

**“Que o depoente não ouviu palavrões proferidos pelo Presidente do Riostrense.”**

**“Ao chegar no vestiário viu uma pessoa ofender a arbitragem, pessoa esta, que seria um atleta do Riostrense. O Presidente do Riostrense puxou o atleta para dentro do vestiário.”**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Roberto Machado de Assis - 02.226.286-9 IFP- Delegado da Partida**

**“Que ocorreram tentativas de agressões ao quarteto de arbitragem, ao delegado e ao observador por parte de atletas e Comissão Técnica, dirigentes que foram contidos pelo Presidente do Riostrense e por seu coordenador. Estas agressões ocorreram dentro de campo. Que a arbitragem foi ofendida ainda dentro de campo, tais ofensas foram proferidas também ao observador e a testemunha.”**

**Perguntas da Procuradoria:**

**“Que a ordem para retirar o time de campo partiu do Presidente do Riostrense, que determinou ao técnico para retirar o time, que assim o fez imediatamente. Que o Presidente confirmou tal ordem a testemunha, conforme contido no relatório.”**

**Resultado: Apresentada a prova de vídeo da partida mencionada acima. Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por minuto de atraso, sendo 13 (treze) minutos de atraso, totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), quanto à imputação do art. 206 CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, quanto à imputação do art. 205 CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e perda do mando de campo de 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 213 CBJD.**

**Na forma do art. 184 CBJD para aplicação cumulativamente das penas.**

**Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar da data publicação.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**15) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**16) “As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste Ato.”**

**17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20h:30min.**

**Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.**

**Marcelo Jucá de Barros  
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2009.

**Comunicação nº 576/09-TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO**

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até às 17:00 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, para o julgamento dos seguintes processos:

**01)Processo 1221/09: Recurso Voluntário**

Recorrente: Campo Grande AC

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar  
Regional

**02)Processo 1222/09: Recurso Voluntário**

Recorrente: Campo Grande AC

Recorrido : Decisão da 6ª Comissão Disciplinar  
Regional

**03)Processo 1260/09: Mandado de Garantia**

Impetrante: Santa Cruz FC

Impetrado : Federação de Futebol do Estado do Rio  
de Janeiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**04)Processo 1273/09:Recurso Voluntário**

**Recorrente: Mesquita FC**

**Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar  
Regional**

**05)Processo 1273/09:Recurso Voluntário com Pedido de  
Efeito Suspensivo**

**Recorrente: América FC**

**Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar  
Regional**

**06)Processo 1302/09:Denúncia**

**Reclamante: Procuradoria TJD/RJ**

**Reclamado : Edson Silva Martins, Presidente do  
Riostrense FC, incuso nas penas do art.  
256 parágrafo único, art. 187 II e art.  
188 do CBJD.**

**07)Processo 1303/09:Recurso Voluntário com Pedido de  
Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Fluminense FC (Atleta Moises de Paula  
Espíndola suspenso com 120 (cento e  
vinte) dias, quanto à imputação do art.  
253 CBJD)**

**Recorrido : Decisão da 6ª CDR**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá ás 18:00 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

**Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2009.**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

**Comunicação nº 577/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 25/09 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 17 de novembro de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

GUILHERME VOGAS TAVARES	PROFUTE F.C	ART. 250 CBJD
MARIEL DA SILVA GOMES	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 250 CBJD
WESLEY DE LIMA SOEIRO	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
RIOBSON BASILIO DA SILVA	FENIX F.C	ART. 254 CBJD
LEONARDO AVILA GALDINO DA SILVA	RESENDE F.C	ART. 254 CBJD
WILLIAN CARLOS DOS SANTOS SOUZA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 251 CBJD
LUAN COSTA LIMA DOS SANTOS	C.R VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA	C.A CASTELO BRANCO	ART. 254 CBJD
LEANDRO MACHADO INÁCIO	C.A CASTELO BRANCO	ART. 250 CBJD
JOSE AUGUSTO FELIX DE ANDRADE	BANGU A.C	ART. 250 CBJD
JONAS RICARDO COELHO FERREIRA	TRES RIOS F.C	ART. 254 CBJD
HUMBERTO GOMES BARBOSA	FENIX F.C	ART. 251 CBJD
CLAUDIO NOGUEIRA SALSA JUNIOR	FRIBURGUENSE A.C	ART. 250 CBJD
VINICIUS COSTA DA SILVA RODRIGUES	FENIX F.C	ART. 254 CBJD
BRUNO NEVES RAMOS RANGEL	FLUMINENSE F.C	ART. 253 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO TÉCNICA**

JORGE SOARES(TREINADOR)	C.A CASTELO BRANCO	ART. 188 CBJD
OMAN FONSECA	DUARTE MADUREIRA E.C	ART. 188 CBJD
(COORDENADOR)		
FELIPE AMÉRICO	MARTINS MADUREIRA E.C	ART. 188 CBJD
(TREINADOR)		

**ASSOCIAÇÃO**

ART SUL F.C	JOGO: ART SUL X CASTELO BRANCO – 07/10/09 – OPG - JUNIORES	ART. 206 CBJD.
BANGU A.C	JOGO: BANGU X FLAMENGO – 01/10/09 – OPG	ART. 232 CBJD.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 17 de novembro de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

**Comunicação nº 578/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 23/09**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16:00 horas do dia 18 de novembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	VILAR CARIOCA F.C	ART. 251 CBJD
GENILDO MELO DE JESUS	REAL MARE F.C	ART. 255 CBJD
HARLEN DUARTE	REAL MARE F.C	ART. 255 CBJD
JEFERSON PRADO DE ASSIS	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 250 CBJD
FELIPE ALCANTARA DE PROFUTE F.C		ART.250 CBJD
OLIVEIRA		
WENDEL FERREIRA DE SOUZA	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 250 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO TÉCNICA**

JOSE	APARECIDO	FENIX F.C	ART. 188 CBJD
FLORES(TECNICO)			
JOSE DA SILVA (SUPERVISOR)		FENIX F.C	ART. 188 CBJD
RENATO	SALDANHA	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 188 CBJD
BATEMARQUE	(PREPARADOR FISICO)		

**ASSOCIAÇÃO**

SELEÇÃO DE ANGRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO	ART. 203 CBJD
---------------------------	------------	---------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 18 de novembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Comunicação nº 579/09-TJD/RJ

**EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 25/09**

TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

PIETRO BRAGA DA COSTA	UNIÃO CENTRAL F.C	ART. 253 CBJD
FELIPE MARTINS PEREIRA	UNIÃO CENTRAL F.C	ART. 253 CBJD
ARTHUR PEDRO DE OLIVEIRA	SAMPAIO CORREA F.E	ART. 252 CBJD
BARROSO		
PEDRO DE JESUS SILVA	UNIÃO CENTRAL F.C	ART. 250 CBJD
CARLOS VINICIUS N. DA SILVA	ART SUL F.C	ART. 250 CBJD
IGOR SANTOS DA SILVA	RIOSTRENSE E.C	ART. 254 CBJD
DIOGO PAGNIEZ L. SENRA	ART SUL F.C	ART. 250 CBJD
ANDRE LUIZ P. DA MOTA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 250 CBJD
CARLOS ADRIANO DE SOUZA	AMERICA F.C	ART. 254 CBJD
CARLOS ALBERTO S. DE	GOYTACAZ F.C	ART. 251 CBJD
MIRANDA		
GUSTAVO DOS SANTOS	SENDAS E.C	ART. 250 CBJD
CORREIA		
LEONARDO GONÇALVES	FENIX F.C	ART. 252 CBJD
CARLOS RICARDO RIBEIRO	PARAIBA DO SUL F.C	ART. 250 CBJD

FARIAS

RAFAEL PAIVA T. DE SOUZA	RESENDE F.C	ART. 252 CBJD
LEONARDO AVILA G. DA SILVA	RESENDE F.C	ART. 254 CBJD
FELIPE AUGUSTO G. COSTA	E.C ROGI MIRIM	ART. 253 C/C 253, na forma do art. 184 CBJD
YURIE DE MACEDO DA SILVA	UNI SOUZA F.C	ART. 253 CBJD
JULIO CESAR SERAFIM	GUARANI E.C	ART. 253 CBJD
RENATO RIBEIRO DE SOUZA	GUARANI F.C	ART. 252 c/c 251 na forma do art. 184 CBJD
JOSE CARLO COSTA	VILAR CARIOSA F.C	ART. 250 CBJD
DOUGLAS DA FONSECA	IMPERIAL	F.C ART. 250 CBJD
BERNARDINO	PACIENCIA	
DAVID DE OLIVEIRA	VILAR CARIOSA F.C	ART. 253 CBJD
MONTEIRO		
MARCIO LAGE DE OLIVEIRA	IMPERIAL	F.C ART. 251 CBJD
	PACIENCIA	
RODRIGO CARVALHO SILVA	VILAR CARIOSA F.C	ART. 251 CBJD

## ARBITROS - COAF

JOÃO BATISTA ARRUDA ARBITRO DA PARTIDA ART. 266 CBJD

## COMISSÃO TÉCNICA

**MARCO ANTONIO RODRIGUES** **RESENDE F.C** **ART. 186 II C/C 274 na forma**  
**(SUPERVISOR)** **do art. 184 CBJD**  
**ELIAS ALMEIDA** **RESENDE F.C** **ART. 185 II CBJD**  
**(COORDENADOR)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ASSOCIAÇÃO**

<b>RIOSTRENSE E.C</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	ART. 206, alínea “D” VI do art. 18 do regulamento geral das competições da FERJ, c/c art. 211, na forma do art. 184 CBJD
<b>RESENDE F.C</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	<b>ART. 213 CBJD</b>
<b>GUARANI E.C</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	<b>ART. 213 § 2º CBJD</b>

**ARBITROS INTIMADOS A PRESTAREM ESCLARECIMENTOS**

<b>GABRIEL TOSTES VIEIRA</b>	<b>4º ARBITRO</b>	JOGO: RESENDE X VASCO DA GAMA – 17/10/09 – JUVENIL
------------------------------	-------------------	---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 15:00 horas do dia 19 de novembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária TJD/RJ